



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 27/2019**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves, que “*Institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional, o estímulo à guarda ou posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a animais no Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 24 de junho de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III, XII e XIII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, onde fala das atribuições do Chefe do Poder Executivo, tais como: Dispor na forma da Lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

Embásado também no parecer jurídico de Nº 040/ 2.019 que conclui que o Projeto de Lei Ordinário de Nº 027/2019, apresentado pelo nobre vereador Jader Quintino Alves, extrapola o poder de iniciativa do Edil, pois, cria estrutura própria para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonose- CCZ, com criação de diversos cargos públicos. O Projeto de Lei 027/2019 apresenta Vício de Iniciativa.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade do **Projeto de Lei nº 27/2019** e sugere o seu envio ao plenário para apreciação em primeiro turno, e posteriormente para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

Ver. Albert Denis R. Silva, Relator Substituto / Ver. Getulio Henrique S. Oliveira, Membro/Suplente.